

decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 20.188,00 (vinte mil e cento e oitenta e oito reais);

FA nº 25.001.001.19-0017611, promovido por **MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA** em face de **DAVI CONSTRUÇÕES EMPREENDIEMTOS LTDA (VITAL CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.352/0001-55, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 12.617,50 (doze mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

FA nº 25.001.001.20-0002389, promovido por **SEVERINO BERNADO DA SILVA** em face de **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTA (CAAP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.721.637/0001-28, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 10.302,00 (dez mil e trezentos e dois reais);

FA nº 25.001.001.19-0000729, promovido por **ROBSON LOUREIRO JUNIOR**, em face de **RIO MAR MULTIMARCAS COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI**, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 12.352,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

FA nº 25.001.001.17-0015841, promovido pelo **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **TURMALINA COMÉRCIO DE JOIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.293.304/0001-61, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 3.764,80 (três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

FA nº 25.001.001.17-0001550, promovido pelo **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **PORTAS E JANELAS JATOBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.964/0001-80, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 3.698,40 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

FA nº 25.001.001.19-0016640, promovido por **MARIA DO PATROCÍNIO IZABELA PEREIRA GOMES (ACADEMIA DE MICROPIGMENTAÇÃO MUSA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.801/0001-80, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais);

FA nº 25.001.001.17-0013866, promovido pelo **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **LC COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS (LARANJA CRAVO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.130.666/0001-34, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 4.698,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais);

FA nº 25.001.011.17-0009190, promovido por **SILVAN DE OLIVEIRA SILVA** em face de **CAMISART**, CNPJ desconhecido, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 9.378,00 (nove mil e trezentos e setenta e oito reais);

FA nº 25.001.001.19-0020868, promovido por **CLAUDIO VICTOR DO MONTE SANTOS** em face de **NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.108/0001-25, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 15.174,00 (quinze mil e cento e setenta e quatro reais);

FA nº 25.001.001.17-0011972, promovido por **JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA** em face de **MABE BRASIL ELETRODOMÉSTIOS LTDA (CONTINENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.2479/0012-50, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 12.620,00 (doze mil e seiscentos e vinte reais);

FA nº 25.001.018.19-0019515, promovido por **ALINE KEYLA PINHEIRO ALMEIDA** em face de **PS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.073.069/0001-27, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 10.184,00 (dez mil e cento e oitenta e quatro reais);

FA nº 25.001.001.17-0013732, promovido por pelo **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **ADVENTURE STORE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.936/0001-15, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 3.734,40 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais);

FA nº 25.001.018.19-0002223, promovido por **YAGO PESSOA DA COSTA** em face de **INTERCONTINENTAL HOTEIS E TURISMO LTDA ME (GLOBAL TOUR)**, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais);

FA nº 25.001.021.19-0011322, promovido por **MATHEUS MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA** em face de **MS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP (MORAL SURF)**, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais);

FA nº 25.001.001.17-0005533, promovido pelo **PROCON ESTADUAL DA PARAÍBA** em face de **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO (ASPER)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.849/0009-17, no qual houve parecer de primeiro grau decidindo pela procedência da reclamação e fixando multa administrativa no valor de R\$: 3.724,80 (três mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em lugares ignorados, incertos ou não sabidos, para que, nos termos do artigo 55º da Lei nº 10.463/2015, no prazo de 10 (dez) dias, efetuem o pagamento da multa imposta, que deverá ser atualizada à época do pagamento, com os acréscimos devidos, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 71 da mesma legislação ou para que, querendo, apresentem recurso administrativo. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, no bairro do Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 01 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2º GRAU Nº 01/2022-

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramita-se o seguinte processo administrativo:

FA nº 25.001.001.16-0005421, promovido por **EVANDSON GUEDES ANDRADE** em face de **ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (ASUS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.531/0009-36 e **N.CLAUDINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.631/0014-14, no qual houve na qual houve decisão de segundo grau mantendo o parecer de primeiro grau que decidiu pela improcedência da reclamação.

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que as empresas reclamadas se encontram em lugares ignorados, incertos ou não sabidos, para que, nos termos do artigo 55º da Lei nº 10.463/2015, no prazo de 10 (dez) dias, efetuem o pagamento, no caso de manutenção ou redução da multa imposta, que deverá ser atualizada à época do pagamento, com os acréscimos devidos, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do artigo 71 da mesma legislação. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Comissão do Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba

EDITAL Nº 09/2022/SEAD/SESDS/PC

O Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papioscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, a partir das datas constantes dos itens 4 e 5 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo 1 e para os cargos 4 a 13 terão a duração de 5 horas e serão no dia 13 de fevereiro de 2022, às 13 horas (horário local).

2 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo 2 terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão no dia 20 de fevereiro de 2022, às 8 horas (horário local).

3 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo 3 e para os cargos 14 a 17 terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão no dia 20 de fevereiro de 2022, às 15 horas (horário local).

4 Os candidatos ao cargo 1 e aos cargos 4 a 13 deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, a partir do dia 8 de fevereiro de 2022, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5 Os candidatos aos cargos 2 e 3 e aos cargos 14 a 17 deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea "g" do subitem 9.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 7.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 7 deste edital.

7.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 22 Edital nº 01- SEAD/SESDS/PC - Abertura das inscrições, publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, de 29 de setembro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

9 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

9.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 9.1.5 deste edital;

- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- h) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

9.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

9.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

9.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

9.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

9.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 9.2 deste edital.

9.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

9.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

9.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

9.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

9.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

João Pessoa/PB, 1º de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão

ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

HUGO PEREIRA LUCENA - PC

FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC

ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC

TATIANA MATOS BARROS – PC

ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB

TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA